



Câmara Municipal de Cordeirópolis

ATA DA 3ª(TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DO
3º(TERCEIRO) ANO LEGISLATIVO, DA 9ª (NO-
NA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓ-
LIS, EM 05 DE MARÇO DE 1985.

Aos cinco (5) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (05/03/1985), com início às vinte horas (20:00 hs), na SALA DE SESSÕES - PAÇO MUNICIPAL, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, a fim de promover a 3ª(terceira) Sessão Legislativa Ordinária do 3º(terceiro) ano Legislativo, da 9ª(nona) Legislatura do Município de Cordeirópolis. === Constatando número legal, com o comparecimento de todos os Vereadores, o Sr. Presidente, edil JOSÉ VALTER MASCARIN, deu por iniciado os trabalhos legislativos do dia.--- De imediato, determinou ao 1º Secretário da Mesa, edil JO SÉ GARDIZANI, para que procedesse a leitura da ata dos trabalhos da sessão anterior, sendo em seguida, aprovada por unanimidade, sem debates. --- Em seguida, o Sr. Presidente, instalou o horário destinado ao EXPEDIENTE. Do Executivo Municipal nº.005/85-PMC-de 04 de março de 1985, que altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1284, de 05 de dezembro de 1984 - "ÀS Comissões Técnicas da Casa, foi o despacho da Mesa" --Projeto de Lei. nº.006/85-PMC-de 04 de março de 1985, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1287, de 16 de janeiro de 1985 - "ÀS Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho da Mesa -- Projeto de Lei nº.007/85-PMC, de 04 de março de 1985, que autoriza o Município promover a execução de reforma em prédio locado, conforme específica "ÀS Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho da Mesa. Indicação nº.11/85 da autoria do edil Abílio Botion, que solicita ao Sr..Prefeito Municipal, a inclusão no plano prioritário de obras, o calçamento em torno do Centro de Lazer do Trabalhador. "Oficie-se" foi o despacho da Mesa.- Requerimento nº.05/85 doedil Ivair Cabri ni ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando obras de conservação nas Vilas Pereira e Vila Barbosa. Requerimen-



Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata do dia 05.03.1985 continuaçāo fls.-2-

to nº.06/85 da autoria do edil Antônio Luiz Cicolin ao Sr. Presidente da Hidrelétrica de Itaipú Dr. Costa Cavalcanti, solicitando autorização do mesmo para que grupos de pessoas de nossa cidade, possam visitar referida Usina. Requerimento nº.07/85 da autoria do edil Antônio Luiz Cicolin, reque rendo que seja oficiado a Secretarias de Estado dos demais Estados da União, rádios, jornais de grande circulação, Tvs, enviando cópias e solicitando divulgação da matéria contida no Boletim Informativo nº.94 do Sr. Governador do Estado, págs. 11 e 12, demonstrando as fraudes nas vendas de agrotóxicos e fertilizantes fora de padrões, por parte de empresas, ali mencionadas.---Nada mais havendo a constar no expediente, o Sr. Presidente, nomeou uma Comissão composta dos edis Sérgio Ap. Dalla Mulle e Otávio Tomazella, para que adentrasse e tomasse assento à Mesa, o Sr. José Jorente, - Diretor do SAAE de Cordeirópolis, sendo que o Sr. Presidente explicando ser motivo de júbilo a visita de Ilustre Cidadão, que foi convidado pela Mesa, para esclarecer dúvidas, com respeito à qualidade da água, levantadas pelo edil Ivair Cabrini em requerimento nº.000/85 de 21 de fevereiro de 1985, anexado a este, encontrava-se cópia de laudo laboratorial da CETESB, sem data, que registrava a não potabilidade da água do poço artesiano. O Sr. Jorente ocupou a tribuna da Casa, discursando aos presentes, após o que, explicou plenário do equívoco do edil Ivair, pois o laudo que foi apresentado, junto ao requerimento, tinha na verdade sido expedido em agosto de 1982, portanto fora da atual gestão. Após satisfazer as perguntas dos nobres edis, o Sr. Jorente, foi agraciado com manifestação de aprovação pelo trabalho apresentado à frente do SAAE, bem como da qualidade atual da água servida à nossa cidade, por todos os Vereadores. Nada mais havendo a constar, o Sr. Presidente, suspendeu os trabalhos para o intervalo regimental, no sentido de ser preparada a ordem do dia.---Findo o Intervalo Regimental, foram reabertos os trabalhos, instalando de imediato a ORDEM DO DIA - Foi apresentada pela Mesa Diretora, a seguinte matéria, objeto de deliberação: Discussão e votação do Projeto de Lei nº.004/85, de 15 de fevereiro de 1985, que altera dispositivos da Lei Municipal nº.1284, de



Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata do dia 05.03.1985 continuação fls.-3-

05 de dezembro de 1985; referido Projeto de Lei teve pa receres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Fi
nanças e Orçamento. Sem menhum Vereador que quisesse dis cutir o Projeto, foi posto em votação pelo processo sim-
bólico e teve aprovação por unanimidade. ---Projeto de
Lei nº.005/85-PMC-de 04 de março de 1985, que altera dis positivos da Lei Municipal nº.1288, de 06 de fevereiro
de 1985, para discussão e deliberação. Referido Projeto
de Lei teve emenda apresentada pela Comissão de Justiça
e Redação, que delimita despesas da execução de obras e
remanescentes, caso haja subvenção de órgãos estaduais,
será coberto com recursos fornecidos em partes iguais pe
lo Município e pela PAPIRUS S/A; e, Parecer favorável da
Comissão de Finanças e Orçamento do Projeto acrescido de
emenda apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.
Na discussão do Projeto, o edil Antônio Luiz Cicolin, Jus
tificou a emenda apresentada, argumentando que, em seu
texto original, o projeto era prejudicial ao Município,
onerando por demais as despesas para a execução da obra,
salientando que não ao menos, foi apresentado pela Fábrica
PAPIRUS S/A, orçamento de custos, já que, a fábrica,
ficou incumbida do Projeto para execução da Obra. O edil
Antônio Luiz Cicolin, foi aparteado pelo edil Otávio To
mazella que frisou não concordar com a emenda, pois, em
reunião do Departamento Jurídico da fábrica com os Srs.
Vereadores da bancada majoritária e do Prefeito em exer
cício, houve concordância na validade e utilidade do Pro
jeto em seu texto original, havendo portanto a quebra de
um compromisso moral para com a empresa se haver aprova
ção da emenda. O edil Antônio Luiz Cicolin salientou que
realmente houve uma quebra de compromisso, mas houve pa
ra o bem do Município que, com a emenda apresentada disci
plina gastos em partes iguais, o que não haveria com a
aprovação do texto original. Sem mais Vereador ^{intervindo} em discu
tir o Projeto de lei em pauta, houve votação do Projeto
de Lei, acrescido de emenda, que teve como resultado a a
provação do Projeto com a emenda apresentada por nove vo
tos a favor contra um do edil Otávio Tomazella que, mani
festou-se favoravelmente ao Projeto em seu texto original.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata do dia 05.03.1985

continuação

fls.-4-

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº.006/85-PMC- de 04 de março de 1985, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1287, de 16.01.1985. Referido Projeto de lei recebeu parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento e Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. O Presidente portanto, colocou em votação os pareceres sendo que quanto ao Parecer de Justiça e Redação, houve igualdade votos favoráveis e contrários (5x5), sendo que o Presidente de acordo com a legislação em vigor, votou para desempatar, cabendo o voto da Presidência, sendo favorável ao Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Quanto ao Parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento, houve também em votação, igualdade de votos contrários e favoráveis (5x5), cabendo o desempate ao Presidente com seu voto Minerva, rejeitando o parecer. Portanto entrou para votação o Projeto de lei em pauta que, após também haver igualdade de votos favoráveis e contrários, coube ao Presidente o desempate que votou favoravelmente ao Projeto em pauta; Portanto foi aprovado o Projeto de Lei em pauta por seis votos a cinco. --- Discussão e deliberação do Projeto de Lei nº.07/85-PMC-de 04 de março de 1985, que autoriza o Município promover a execução de reforma em prédio locado, conforme específica, que sem nenhum Vereador interessado em discuti-lo foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos legislativos do dia, lembrando os Senhores Vereadores que a próxima Sessão se dará no dia 19.de março de 1985, determinando em seguida a lavratura da presente ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município de Cordeirópolis.

Mascarin

-JOSÉ VALTER MASCARIN-
PRESIDENTE

Gardizani

-JOSE GARDIZANI-
1º SECRETÁRIO